
EDITAL Nº 03/2025 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS
PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA –
2º SEMESTRE DE 2025**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio do **Centro de Educação, Letras e Artes**, torna público o Edital 03/2025, que regulamenta a concessão de bolsas de monitoria acadêmica para o 2º semestre de 2025, para atendimento da monitoria presencial do **Centro de Educação, Letras e Artes**;

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre;

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 2º semestre de 2025 (2025/2), aprovado pela Resolução CONSU nº 230, de 28 de março de 2025.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;

a. Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos com deficiência;

b. Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);

2.2 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;

2.3 Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO I) na plataforma de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);

3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a)

professor(a) orientador(a) e aprovado pelo **Centro de Educação, Letras e Artes**;

3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;

3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;

3.5. Não ultrapassar 240 horas por semestre, o parâmetro do sistema não permite horas excedentes.

3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);

3.7 O(A) monitor(a) voluntário(a) terá as mesmas obrigações do(a) monitor(a) remunerado(a).

4 DAS VEDAÇÕES

4.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo;

4.2 O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor;

4.3 É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.4 Ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, PIBIC, Pró-inclusão, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, dentre outras.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da Ufac;

- b) Ser aluno(a) do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- c) Ter cursado/finalizado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- d) Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorrerão no período de 12/11 a 17/11/2025;
- 6.2 As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário Eletrônico do Google Forms® onde deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a seleção da(s) disciplina(s) para a(s) qual(uais) deseja concorrer, anexando em formato PDF todos os documentos exigidos no item 7.1;
- 6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado;
- 6.4 O **Centro de Educação, Letras e Artes** não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.5 Os documentos listados no item 7.1 são indispensáveis. Caso o candidato encaminhe mais de um formulário, será lido e considerado, para fins de inscrição, **APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE** e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo(s).

7 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico via Google Forms®, inserindo os documentos abaixo especificados, no endereço: <https://forms.gle/VtDf7eUNDUzhaWqD9> :
 - a) Preencher os dados acadêmicos e pessoais no formulário;
 - b) Anexar no campo devido cópias PDF do RG e CPF ou documento equivalente;
 - c) Comprovante de matrícula no 2º semestre 2025;
 - d) Histórico Escolar com CRG (Coeficiente de Rendimento Geral) completo.

8 DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRG), comprovado pelo histórico escolar **com cálculo de CR**;
- 8.2 Em caso de empate, será melhor classificado, o(a) aluno(a) que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria;

8.3 O(A) aluno(a) poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo;

8.4 O(A) aluno(a) poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula;

8.5 O(A) aluno(a) matriculado(a) em curso de turno integral não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária;

8.6 O(A) aluno(a) selecionado no resultado final se ainda não acessou o sistema de monitoria deverá realizar o pré-cadastro: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo I);

8.7 Após o cadastro da monitoria, realizado pelo **Centro de Educação, Letras e Artes**, o(a) monitor(a) receberá um e-mail automático (poderá ir para spam), com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esses procedimentos a monitoria será efetivada.

9 DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > Editais e Concursos> Centros de Ensino, de acordo com o cronograma do edital.

10 DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC de R\$700,00 (setecentos) reais.

10.2 O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.

10.3 O pagamento da bolsa é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.

11 DOS RELATÓRIOS MENSAIS

11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o

cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro.

11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2025:

MÊS/ANO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA
	ATIVIDADE: Criar e Enviar o relatório para o(a) Orientador(a)	ATIVIDADE: Parecer; Confirmação e Envio do relatório para o Centro	ATIVIDADE: Confirmação do relatório
	RESPONSÁVEL: Monitor(a)	RESPONSÁVEL: Orientador(a)	RESPONSÁVEL: Centro acadêmico
DEZEMBRO/2025	08 a 10	08 a 10	11
JANEIRO/2026	19 a 22	20 a 23	23
FEVEREIRO/2026	19 a 23	19 a 23	24
MARÇO/2026	19 a 23	19 a 23	24

Obs.: *Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.

*Os prazos devem ser cumpridos e são inalterados, as datas são baseadas nas normas do setor financeiro.

12 DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao segundo semestre

de 2025 (2025/2), será de **24 de novembro de 2025 a 31 de março de 2026.**

Totalizando quatro meses de pagamento (dezembro de 2025 à março de 2026).

13 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA – MONITORIA ACADÊMICA - 2025.1		
ATIVIDADES	FUNÇÃO	PRAZO
Publicação do Edital	CELA	12/10/2025
Período de Inscrição	Candidato	12/11 a 17/11/2025
Resultado Preliminar	CELA	18/11/2025
Recurso Contra o Resultado Preliminar	Candidato	19/11/2025
Publicação do Resultado Final da Seleção	CELA	Até 21/11/2025
Envio da lista dos monitores aprovados à Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas.	CELA E CAIPME	Até 21/11/2025
Vinculação das monitorias na plataforma (monitor+orientador+disciplina)	CELA	21/11 a 25/11/2025
Aceitar o termo de compromisso e criar plano de trabalho com ajuda do(a) orientador(a). (Instruções no anexo II).	MONITORES E ORIENTADORES	Após o cadastro feito pelo Centro até 25/11/2025
Início da Monitoria	MONITORES E ORIENTADORES	24 de novembro de 2025
Fim da Monitoria	MONITORES E ORIENTADORES	31 de março de 2026

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição a qualquer tempo.

14.3 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail do Centro Acadêmico: **cela@ufac.br**.

14.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção de Monitoria
Centro de Educação, Letras e Artes

**EDITAL Nº 03/2025 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS
PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA –
2º SEMESTRE DE 2025**

**ANEXO I
INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA**

SOBRE O SISTEMA:

- O pré-cadastro no sistema de monitoria não equivale a inscrição na monitoria.
- **<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>** - É o sistema que o(a) discente e o(a) professor(a) orientador(a) devem realizar o pré-cadastro para constar no banco de dados na plataforma, caso seja selecionado(a) no edital a monitoria será cadastrada: Monitor(a)+Orientador(a)+Disciplina+Modalidade da bolsa.
- Todo o programa de monitoria é gerenciado na plataforma: cadastro, aceite do termo de compromisso, plano de trabalho, envio de relatórios e certificados.
- Dúvidas sobre o sistema: caipme.diafac@ufac.br

1 - ACESSO AO SISTEMA

- **Link de Acesso:** **<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>**
- Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).
- Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.
- **Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui:** **<https://id.ufac.br/ssp/>**

OBSERVAÇÃO:

- Para redefinir senha, é utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);
- Se você não sabe o e-mail deve procurar o setor responsável: NURCA (alunos), PRODGE (professores).
- APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.
- **Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com a CAIPME:** **caipme.diafac@ufac.br**, **informar o problema e enviar print da tela.**
- O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com a Caipme. Informe ao seu Centro o problema de acesso e inicie a monitoria normalmente.

2 - PRÉ-CADASTRO (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>)

- Clicar em >*meus dados*, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (obrigatório para o recebimento da bolsa).
- Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo, será cadastrado como monitor(a).

3 - INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

- Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma);
- Aceitar o termo de compromisso;
- Criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). O cadastro será efetivado após as confirmações do plano pelo(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Acompanhe as confirmações na plataforma.
- Após as confirmações o procedimento é iniciar as atividades e aguardar a data de envio dos relatórios mensais que já estão fixas na plataforma e informadas neste edital.
- Na plataforma consta um manual com instruções sobre a funcionalidade do sistema de monitoria.

Obs.: O Plano de trabalho deve conter 12h semanais. Totalizando 48h mensais de atividades.

**EDITAL Nº 03/2025 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS
PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA –
2º SEMESTRE DE 2025**

**ANEXO II
TABELA DE DISCIPLINAS PARA MONITORIA 2025-2**

CURSO	DICIPLINA	PROFESSOR(A)	NATUREZA
ABI TEATRO	Laboratório de Prática Teatral - Cenografia I (CELA1183)	Humberto Issao Sueyoshi	Remunerada
ABI TEATRO	Estágio e Acompanhamento em Teatro III (CELA1199)	Elderson Melo de Miranda	Remunerada
ABI TEATRO	Laboratório de Prática Teatral - Dança I (CELA1176)	Valeska Ribeiro Alvim	Remunerada
LETRAS FRANCÊS	Língua Francesa II (CELA090)	Dennys da Silva Reis	Remunerada
LETRAS FRANCÊS	Conversação básica em Língua Francesa (CELA295)	Lindinalva Messias do Nascimento Chaves	Remunerada
LETRAS FRANCÊS	Língua Francesa IV (CELA092)	Nathalya Bezerra Ribeiro	Remunerada
LETRAS INGLÊS	Língua Inglesa VI (CELA1304)	Queila Lopes	Remunerada
LETRAS INGLÊS	Ensino de Literaturas Pós-Coloniais em Língua Inglesa (CELA1309)	Victor Santiago	Remunerada
LETRAS INGLÊS	Ensino em Língua Inglesa na Educação Básica II (CELA1307)	Jannice Cavalcante	Remunerada
LETRAS INGLÊS	Língua Inglesa II (CELA1287)	André Alexandre	Voluntária
LETRAS INGLÊS	Língua Inglesa IV (CELA1295)	Rogério Correia	Voluntária
LETRAS INGLÊS	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Inglesa I (CELA1297)	Rogério Correia	Voluntária
LETRAS INGLÊS	Estágio Supervisionado IV (CELA1315)	Jannice Cavalcante	Voluntária
LETRAS LIBRAS	Escrita de Sinais II (CELA943)	Claudia de Souza Martins Lima	Remunerada
LETRAS LIBRAS	Libras II (CELA938)	Israel Queiroz de Lima	Remunerada
LETRAS LIBRAS	Linguagem, gênero e sexualidade (CELA965)	Shelton Lima de Souza	Remunerada
LETRAS PORTUGUÊS	Introdução aos Estudos Literários II (turma 1) (CELA1224)	Henrique Silvestre Soares	Remunerada

CURSO	DICIPLINA	PROFESSOR(A)	NATUREZA
LETRAS PORTUGUÊS	Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino (CELA968)	Bruna Lima de Queiroz	Remunerada
LETRAS PORTUGUÊS	Sociolinguística e Ensino (CELA1225)	Sergio da Silva Santos	Remunerada
LETRAS PORTUGUÊS	Introdução aos Estudos Literários II (turma 2) (CELA1224)	Henrique Silvestre Soares	Voluntária
LETRAS PORTUGUÊS	Fonética, Fonologia do Português e Ensino (CELA1226)	Ceildes da Silva Pereira	Voluntária
LETRAS ESPANHOL	Língua Espanhola III (CELA417)	Dina Yajaira Vera Caverio	Remunerada
LETRAS ESPANHOL	Fonética Corretiva do Espanhol (CELA427)	Maristela Alves de Souza	Remunerada
LETRAS ESPANHOL	Introdução aos Estudos Literários (CELA306)	Claudia Vanessa Bergamini.	Remunerada
PEDAGOGIA	Filosofia da Educação I	Elizabeth Miranda de Lima	
PEDAGOGIA	Infância e Pedagogia I	Giane Lucélia Grotti	
PEDAGOGIA	Investigação e Prática Pedagógica I	Francisca do Nascimento Pereira Filha	

ÁREA DE EDUCAÇÃO

ÁREA	DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	NATUREZA
EDUCAÇÃO	Organização Curricular e Gestão da Escola (CELA972)	Rafael Marques	Voluntária
EDUCAÇÃO	Profissão Docente: Identidade, Carreira e Desenvolvimento Profissional (CELA178)	Geisa Batista	Remunerada
EDUCAÇÃO	Didática Aplicada (CELA651)	Luciete Andrade	Voluntária
EDUCAÇÃO	Didática (CELA971)	Luciete Andrade	Remunerada
EDUCAÇÃO	Didática (CELA971)	Sulamita Rosa da Silva	Voluntária
EDUCAÇÃO	Língua Brasileira de Sinais - Libras (CELA745)	Nina Rosa Silva Araújo	Remunerada
EDUCAÇÃO	Língua Brasileira de Sinais - Libras (CELA745)	Karlene Ferreira de Souza	Remunerada
EDUCAÇÃO	Educação e Sociedade (CELA186)	Maria Evanilde Barbosa Sobrinho	Voluntária
EDUCAÇÃO	Profissão Docente: Identidade, Carreira e Desenvolvimento Profissional (CELA178)	Alcicleia Souza Valente	Voluntária

ÁREA	DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	NATUREZA
EDUCAÇÃO	Investigação e Prática Pedagógica IX (CELA069)	Pierre André Garcia Pires	Voluntária
EDUCAÇÃO	Didática Aplicada (CELA212)	Francisca Filha	Voluntária